



DECRETO Nº 6.549-GP/2021

Em 14 de dezembro de 2021.

Atestamos que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

14/12/2021 a 16/12/2021

Assinado por: **Florisvaldo B. Rodrigues**

Chefe de Gabinete

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Nº 1.767-GP/2021 de 14 de dezembro
de 2021.

**“Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar Por Excesso de Arrecadação no
Orçamento Vigente”.**

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 3.417.971,64** (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, a suprir despesas com Aquisição de Combustível, Locação de Máquinas Pesadas, Massa Asfáltica, para reforço orçamentário, apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADM. E PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUT. DAS ATIV. COMAD	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104.971,64
SUB TOTAL		204.971,64

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610015.1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS – EDUCAÇÃO 25%	
4.4.90.51	Obras e Instalações	860.000,00
SUB TOTAL		860.000,00
12.3610015.1029	MANUTENÇÃO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO 25%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais	43.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
SUB TOTAL		943.000,00
12.3640018.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
SUB TOTAL		10.000,00



02.12.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, TRANSP. E TRÂNSITO	
15.4510005.1008	ABERT. CONSTRUÇÃO MANUT. VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
SUB TOTAL		200.000,00
04.1220004.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMOSP	
3.3.90.30	Material de Consumo	450.000,00
SUB TOTAL		450.000,00
04.1220011.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN	
3.3.90.30	Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
SUB TOTAL		750.000,00
TOTAL GERAL		3.417.971,64

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 14 de dezembro de 2021.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal